



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

EMENDA MODIFICATIVA 001/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 017/2021 DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis de propriedade do município.

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 017/2021 do Poder Executivo, a seguinte redação:

Art.3º - As despesas com transferência dos bens serão de inteira responsabilidade do comprador, ficando o município responsável pelo pagamento de eventuais impostos e multas incidentes sobre o bem até a data de avaliação do leilão.

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 017/2021 do Poder Executivo, a seguinte redação:

Art.4º O valor arrecadado com a alienação será aplicado em despesas de caráter de investimentos conforme preceitua a LRF 101/2000 e Lei 4.320/64 e alterações, mediante projeto de lei de crédito suplementar especial a ser encaminhado a este legislativo, a fim implantar/ampliar os sistemas de fornecimento de água nas comunidades do município de Manfrinópolis.

(...)

Manfrinópolis, 27 de agosto de 2021.

SIDNEY JOSÉ THOMAS
VEREADOR

FERNANDO GANDIN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

EMENDA MODIFICATIVA 001/2021 AO PROJETO DE LEI Nº017/2021

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, tendo em vista a urgência e a necessidade da implantação e ampliação da rede de fornecimento de água nas comunidades do município de Manfrinópolis motivo pelo qual propomos a presente emenda.

Manfrinópolis, 27 de agosto de 2021

SIDNEY JOSÉ THOMAS

VEREADOR

FERNANDO GANDIN

VEREADOR